



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 922/2017

São Luís, 10 de maio de 2017

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	5
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	5
Primeira Câmara	5
Atos dos Relatores	6

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas****PORTARIA TCE/MA Nº 528 DE 08 DE MAIO DE 2017**

Alteração e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias regulamentares, exercício 2017, da servidora Carmelita Maria Ribeiro de Sousa, matrícula nº 10421, Auxiliar Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, ora à disposição deste Tribunal, 16 dias de férias anteriormente concedidas pela portaria nº 15/2017, publicada no D.O.E nº 839 de 04/01/2017, do período de 03/07 a 18/07/2017 para o período de 09/05 a 24/05/2017, conforme Memorando nº 040/2017-SECAD.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de maio de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 529 DE 08 DE MAIO DE 2017

Interrupção de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, as férias regulamentares, exercício de 2017, do servidor Samuel Silva Santos, matrícula nº 10751, 3º Sargento da Polícia Militar do Maranhão, ora a disposição deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 209/17, a partir de 25/03/17, devendo retornar ao gozo dos 06 dias em momento oportuno, considerando o Processo nº 5588/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de maio de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA N.º 518 DE 04 DE MAIO DE 2017.

Licença para tratamento de saúde.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO

MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 5588/2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, conforme Laudo Médico Pericial, visado pela Superintendência de Perícias Médicas do Estado nos termos do artigo 92, § 1º, IV e art. 96 da Lei nº 6.513/1995, ao servidor Samuel Silva Santos, matrícula nº 10751, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal, licença para tratamento de saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 25/03/2017 a 08/05/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de maio de 2017.

Regivânia Alves Batista
Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 535 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Autorização de Afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando a Carta Precatória da 3ª Vara da Fazenda Pública,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores Teresa Cristina Carmo Miranda, matrícula nº 8144, Auditor Estadual de Controle Externo, e Jorge Luís Fernandes Campos, matrícula nº 7732, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, inquiridos como testemunha, conforme Carta Precatória da 3ª Vara da Fazenda Pública, para comparecerem no dia 06 de junho de 2017, às 10:00 horas, na sala de audiências da 3ª Vara da Fazenda Pública – Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2017.

Regivânia Alves Batista
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº. 533 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Ratificação da Portaria nº 042/2017 – SRH/SEGEP.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Ofício nº 058/2017/SEGEP/RH,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 042/2017 – SRH/SEGEP, de 05 de maio de 2017, que concedeu 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 1997/2002, ao servidor Antônio de Pádua Silva Carvalho, matrícula nº 1145572, Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 011, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, no período de 05/06/2017 a 02/09/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2017.

Regivânia Alves Batista
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 537 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Autorização de Afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 6131/2017/TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Maria Natividade Pinheiro Farias, matrícula nº 10983, Auditor Estadual de Controle Externo, inquirida como testemunha nos autos do Ofício nº 404/17 - 3ª VCR., para

comparecer no dia 10 de maio de 2017, às 10:00 horas, na sala de audiência da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Luís - Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2017.

Regivânia Alves Batista
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 538 DE 09 DE MAIO DE 2017

Alteração e Remarcação de férias de Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar por imperiosa necessidade de serviço, 60 dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2016, do Sr. Edmar Serra Cutrim, Conselheiro deste Tribunal, matrícula nº 8201, anteriormente concedidas pela Portaria nº 441/17/TCE/MA, do período 08/05/17 a 06/07/17 para o período de 01/06 a 30/07/2017, conforme Processo nº 3552/2017/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente

ERRATA

(AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO)

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 506/2017, constante da edição nº 918 do Diário Oficial Eletrônico deste TCE/MA, de 04/05/2017, em razão de erro no período de gozo de férias do servidor Joaquim Elísio Vieira da Silva Nogueira, matrícula nº 13029, conforme exarado no Memorando nº 29/2017-GAB. RNCLJ.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 506 DE 02 DE MAIO DE 2017

Alteração de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias regulamentares exercício 2015, do servidor Joaquim Elísio Vieira da Silva Nogueira, matrícula nº 13029, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 223/2017, para o período de 19/06/2017 a 18/07/2017, consoante Memorando nº 29/2017-GAB. RNCLJ.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de maio de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

ERRATA

(AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO)

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação da portaria TCE/MA nº 515, de 04 de maio de 2017, constante da edição nº 920 do diário Oficial Eletrônico deste TCE/MA, de 08 de maio de 2017, em razão de erro em seu conteúdo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 08 DE MAIO DE 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração**PORTARIA TCE/MA Nº 515, 04 DE MAIO DE 2017****Concessão de progressão funcional**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais.

Considerando o art. 1º, inciso II da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, que atribui ao Secretário de Administração a competência para emitir atos relativos à relação jurídico funcional dos servidores do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

Considerando o Processo nº 13051/2016 – TCE/MA, onde a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) acompanhando o parecer da Assistência Jurídica da UNGEP, deliberou pela concessão de desenvolvimento funcional a servidora do quadro de pessoal desta Corte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as progressões funcionais, abaixo especificadas, à servidora Michelle Serejo Moreno, matrícula 6098, Técnico Estadual de Controle Externo:

I – progressão funcional da classe B, padrão I, para a classe B padrão II, com base no § 1º do art. 12 da Lei 8.331/2005 (alterada pela Lei Nº 9.076/2009) e Resolução TCE/MA Nº 107/2006, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2012;

II - progressão funcional da classe B, padrão II, para a classe B padrão III, com base no § 1º do art. 12 da Lei 8.331/2005 (alterada pela Lei Nº 9.076/2009) e Resolução TCE/MA Nº 107/2006, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2015;

III - progressão funcional da classe B, padrão III, para a classe B padrão IV, com base no § 1º do art. 12 da Lei 8.331/2005 (alterada pela Lei Nº 9.076/2009) e Resolução TCE/MA Nº 107/2006, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de maio de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração do TCE/MA

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

AVISO DE REPUBLICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 – COLIC/TCE. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA torna pública a republicação do Pregão Eletrônico nº 007/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e gestão do ambiente de TI com disponibilização de Ativos e Central no que se refere à execução continuada de atividades do processo de tratamento de incidentes e solicitações de serviços, com suporte técnico de 1º, 2º e 3º nível, decorrente de alterações no Termo de Referência, Anexo A do Edital. A data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, anteriormente marcada para 19/05/2017, foi adiada para o dia 22/05/2017. As propostas comerciais serão recebidas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, até às 9h (horário de Brasília), do dia 22/05/2017. O edital da presente licitação poderá ser obtido no endereço eletrônico acima indicado, no endereço eletrônico: www.tce.ma.gov.br, ou na sede do TCE/MA na Av. Carlos Cunha, s/nº - Calhau – São Luís-MA, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) através de Documentação de Arrecadação de Receita do Estado – DARE, código 416 da receita, nos Bancos credenciados. **INFORMAÇÕES:** pelos telefones (98) 2016-6006/2016-6087/2016-6089, das 08h às 14h (horário local) ou pelo e-mail cl@tce.ma.gov.br. São Luís - MA, 09 de maio de 2017. Edmarney Serra de Souza. Pregoeiro.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Primeira Câmara**

Processo nº 236/2014

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Espécie: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Beneficiário: Nivaldo Medeiros Marques

Ministério Público de Contas: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Aposentadoria voluntária. Cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Julgamento legal e registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 263/2017

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Nivaldo Medeiros Marques, matrícula nº 340208, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 011, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, outorgada pelo Ato nº 1951, de 26 de novembro de 2013, expedido pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator que acolheu o Parecer nº 1198/2015 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º, VIII, e 54, II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão (Relator), o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de março de 2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente, em exercício da Primeira Câmara

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Atos dos Relatores

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 8478/2016 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidades: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referência: Convênio n.º 035/2011 – DEINT

Responsável: Luís Fernando Moura da Silva – Secretário de Estado da Infraestrutura do Maranhão

O Conselheiro Edmar Serra Cutrim, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Luís Fernando Moura da Silva, CPF n.º 054.623.473-91, Secretário do Departamento Estadual Estado de Infraestrutura do Maranhão - DEINT, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 8478/2017 – TCE/MA, que trata da Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio n.º 035/2011 – DEINT, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 8367/2016 – UTCEX 3/SUCEX09, contendo 05 (cinco) páginas do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo

corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado, com cópia do Relatório de Instrução nº. 8367/2016 – UTCEX 3/SUCEX09, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 08/05/2017.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

PROCESSO: Nº3673/2013

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECURU MIRIM/MA

EXERCÍCIO FINANCEIRO:2012

RESPONSÁVEL: MARIA LÚCIA LEITÃO CAVALCANTE

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita a Senhora MARIA LÚCIA LEITÃO CAVALCANTE, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório de Instrução nº197/2013 constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 09 de maio de 2017. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

PROCESSO: Nº3653/2013

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXERCÍCIO FINANCEIRO:2012

RESPONSÁVEL: MARIA LÚCIA LEITÃO CAVALCANTE

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita a Senhora MARIA LÚCIA LEITÃO CAVALCANTE, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório de Instrução nº198/2013 constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte

ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 09 de maio de 2017. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

PROCESSO: Nº 4768/2016

ENTIDADE:MUNICÍPIO DE PEDREIRAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ANUAL DE GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

RESPONSÁVEL: IACIARIA BERNARDO SILVA

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o(a) Senhor(a) IACIARIA BERNARDO SILVA , haja vista a devolução pelos Correios da citação Nº 23/2017, para os atos e termos do processo em apreço, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório(s) de Informação Nº 196/2017, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 27 de Outubro de 2016. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 5776/2016

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestão

Exercício financeiro: 2015

Entidade: 3º Grupamento de Bombeiro Militar de Imperatriz

Responsável: Wibirajá Figueiredo Urbano – CPF: 376.872.713-00

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA Wibirajá Figueiredo Urbano – CPF: 376.872.713-00 (Comandante) não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5776/2016 que trata da Prestação de Contas Anual de Gestão da 3º Grupamento de Bombeiro Militar de Imperatriz, exercício financeiro de 2015, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 9835/2016 UTCEX 3-SUCEX 09 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o

referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, - Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trintas dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 09/05/2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Processo nº 5748/2016 TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestão

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Polícia Militar do Estado do Maranhão

Responsável: Marcos Antônio Alves da Silva

DESPACHO Nº 393/2017-JWLO

Considerando o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal e o art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA Nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 10334/2016, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação no 083/2017/GCONS7/JWLO.

São Luís, 8 de maio de 2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Processo nº 6139/2016 TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestão

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN

Responsável: Murilo Andrade de Oliveira – CPF: 976.346.386-68

DESPACHO Nº 394/2017-JWLO

Considerando o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal e o art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA Nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 693/2017, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação no 089/2017/GCONS7/JWLO.

São Luís, 8 de maio de 2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Processo Nº 3399/2015 TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Penalva

Responsável: Edmilson de Jesus Viegas Reis

DESPACHO Nº 390/2017-JWLO

Considerando o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal e o art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA Nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3865/2016, encaminhado

ao responsável mediante o ato de Citação nº 099/2017/GCONS7/JWLO.
São Luís, 8 de maio de 2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Processo nº 3767/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: FUNDEB de Presidente Juscelino

Responsáveis: Allyson Michael Caires Rezzo, Luisa Karolinne Soares Silva Lima, Francirene de Graça Batalha, Ualacy Costa Chaves e Afonso Celso Alves Teixeira.

DESPACHO Nº 391/2017-JWLO

Considerando o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal e o art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA Nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3477/2016, encaminhado aos responsáveis mediante os atos de Citações no 36, 37, 38, 39 e 40/2017/GCONS7/JWLO.

São Luís, 8 de maio de 2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Processo nº 4126/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Prefeitura Municipal de Bacabal

Responsável: Waltersar José de Mesquita Carneiro

DESPACHO Nº 392/2017-JWLO

Considerando o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal e o art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA Nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 76/2013, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação no 077/2017/GCONS7/JWLO.

São Luís, 8 de maio de 2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Processo nº 6116/2017

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos

Jurisdicionado: Município de Paço do Lumiar

Exercício financeiro: 2014

Requerente: Josemar Sobreiro Oliveira - Prefeito

DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação de vistas e cópias do processo nº 3553/2015 referente à Prestação de Contas Anual do Prefeito de Paço do Lumiar, exercício financeiro 2014, de responsabilidade do Senhor Josemar Sobreiro Oliveira nos termos do Requerimento, datado de 04/05/2017.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR para atendimento do pleito.

Após, junte-se ao processo eletrônico nº 3553//2015-TCE.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 09 de maio de 2017.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 5292/2016

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2015

Ente da Federação: Município de Vargem Grande

Órgão: Prefeitura Municipal

Responsável: Edvaldo Nascimento dos Santos - CPF: 088.875.353-53

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Edvaldo Nascimento dos Santos - CPF: 088.875.353-53 não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5292/2016 que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores do Município de Vargem Grande, exercício financeiro de 2015, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1594/2017 – UTCEX 5-SUCEX 18 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, - Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 09/05/2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 5286/2016

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2015

Ente da Federação: Município de Vargem Grande

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Responsável: Edvaldo Nascimento dos Santos - CPF: 088.875.353-53

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Edvaldo Nascimento dos Santos - CPF: 088.875.353-53 não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5286/2016 que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande, exercício financeiro de 2015, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 239/2017 UTCEX 5-SUCEX 20 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de

Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, - Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trintas dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 09/05/2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 5286/2016

Natureza :Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2015

Ente da Federação: Município de Vargem Grande

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Responsável: Terezinha de Mesquita Rodrigues CPF: 015.106.193.99

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Terezinha de Mesquita Rodrigues CPF: 015.106.193.99, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5286/2016 que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande, exercício financeiro de 2015, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 239/2017 UTCEX 5-SUCEX 20 do mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, - Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trintas dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 09/05/2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 5291/2016

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2015

Ente da Federação: Município de Vargem Grande

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Responsável: Edvaldo Nascimento dos Santos - CPF: 088.875.353-53

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Edvaldo Nascimento dos Santos - CPF: 088.875.353-53, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5291/2016 que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande, exercício financeiro de 2015, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 237/2017 UTCEX 5-SUCEX 20, do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se

prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, - Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trintas dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 09/05/2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 5288/2016

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2015

Ente da Federação: Município de Vargem Grande

Órgão: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Vargem Grande

Responsável: Regina Eliane Costa Sousa - CPF: 492.928.383-34

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Terezinha de Mesquita Rodrigues CPF: 015.106.193.99, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5288/2016 que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Vargem Grande, exercício financeiro de 2015, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 10350/2016 UTCEX 5-SUCEX 19, do mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, - Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trintas dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 09/05/2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 5288/2016

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2015

Ente da Federação: Município de Vargem Grande

Órgão: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Vargem Grande

Responsável: Edvaldo Nascimento dos Santos - CPF: 088.875.353-53

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do

art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Edvaldo Nascimento dos Santos - CPF: 088.875.353-53 não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5288/2016 que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Vargem Grande, exercício financeiro de 2015, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 10350/2016 UTCEX 5-SUCEX 19 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, - Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 9/05/2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Processo: 6240/2017-TCE

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de cópias (Processo n.º 1704/2017-TCE)

Requerente: Maria José Mesquita (CPF nº 250.103.873-87)

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 015/2017

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma regimental, autoriza-se, nos termos do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, e em atendimento ao Requerimento de 09/05/2017, a concessão à Senhora Maria José Mesquita, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de cópia da sentença de pensão alimentícia do Processo n.º 1704/2017-TCE, referente à Pensão em nome de Filomena Brito Luna, objetivando atender demanda do Processo nº 35050/2017-SEGEP, em virtude de reconhecimento de união estável de Mizael Vieira Luna, militar reformado, falecido, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 09 de maio de 2017.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 5144/2014 TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Turilândia

Responsável: Cláudia Maria Garcia Pinheiro- CPF: 585.717.953-04

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Cláudia Maria Garcia Pinheiro- CPF: 585.717.953-04 não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5144/2014 que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais de Saúde de Turilândia, exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 8937/2015 – UTCEX 5/SUCEX 20 do mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório

de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, - Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 09/05/2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

PROCESSO: Nº3845/2013

NATUREZA:TOMADA DE CONTAS ANUAL DE GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

ENTIDADE:FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO(FUNDEB) DE MIRANDA DO NORTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO:2012

RESPONSÁVEL: JOSÉ LOURENÇO BONFIM JÚNIOR

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o Senhor JOSÉ LOURENÇO BONFIM JÚNIOR, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório de Instrução nº9259/2014 constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 09 de maio de 2017. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

Conselheiro Relator